



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2007 DE 27 DE SETEMBRO DE 2007.**

### **FORMAÇÃO PROEJA**

**CHAMADA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DE CURSOS DE FORMAÇÃO DE DOCENTES E GESTORES NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE INTEGRAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL COM A EDUCAÇÃO BÁSICA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – PROEJA**

A União representada pelo MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, por intermédio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica SETEC/MEC, estará acolhendo projetos de cursos para formação de professores e gestores no âmbito do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – **PROEJA**, na forma e condições estabelecidas nesta Chamada Pública.

Ficam convidados as escolas da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, daqui por diante denominada Rede Federal, os Estados da Federação e o Distrito Federal, por meio de suas Secretarias de Educação ou órgão equivalente na administração pública direta ou indireta, autárquica ou fundacional, responsável pela gestão da educação profissional e tecnológica, para inscrição no processo de seleção de Projetos para Formação de Docentes e Gestores do PROEJA, observadas as condições e as especificações dispostas neste Edital de Chamada Pública.

#### **1 – OBJETIVO DA CHAMADA PÚBLICA**

A presente Chamada Pública tem por objetivo fomentar a realização de Cursos de formação continuada de docentes e gestores para o PROEJA – FORMAÇÃO PROEJA-podendo ser ofertados:

- a) por escolas da Rede Federal com reserva de vagas para docentes e gestores da Rede Estadual ou Distrital;
- b) pelos Sistemas de Educação Estaduais e Distrital em parceria com a Rede Federal, com Universidades Federais ou com Universidades Estaduais e com reserva de vagas para docentes e gestores da Rede Federal.

#### **2 – CURSOS A SEREM OFERECIDOS**

Os cursos a serem oferecidos, no âmbito do FORMAÇÃO PROEJA, estarão necessariamente vinculados aos Planos de Expansão e Capacitação do PROEJA dos Estados e do Distrito Federal ou, no caso da Rede Federal, ao Plano de Expansão PROEJA formulado pela instituição proponente.

Os cursos deverão promover a realização de seminários e oficinas de



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

sensibilização para discussão da integração curricular, metodologia de ensino e de aprendizagem de jovens e adultos ou outros temas necessários à preparação de docentes e gestores para expansão da oferta de matrículas de Educação Profissional Integrada com Educação Básica na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA em escolas da Rede Federal ou nas escolas públicas da Rede Estadual ou Distrital, em consonância com o Compromisso Todos pela Educação e o Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE.

### 3 – DURAÇÃO DOS CURSOS E RESERVA DE VAGAS

Os cursos do FORMAÇÃO PROEJA deverão ser ofertados pela Rede Federal ou pela Rede Estadual e Distrital em módulos de 40 horas e estruturados em um mínimo de 3 (três) e no máximo de 6 (seis) módulos, variando, portanto, de 120 (cento e vinte) a 240 (duzentos e quarenta) horas de capacitação conforme necessidade de cada projeto de curso.

Os cursos poderão ser ofertados na modalidade presencial ou semi-presencial ficando, assegurada a reserva de 15% (quinze por cento) das vagas para professores da Rede Federal quando a oferta do curso for da Rede Estadual ou Distrital. No caso de não-preenchimento das vagas reservadas para a Rede Federal, as vagas remanescentes serão remanejadas em benefício do Estado ou Distrito Federal. Nos cursos propostos pela Rede Federal será feita uma reserva 15% (quinze por cento) das vagas para professores das Redes Estaduais ou Distrital. No caso de não preenchimento dessas vagas, as vagas remanescentes serão remanejadas em benefício da Rede Federal.

### 4 – PARCERIA E CERTIFICAÇÃO DOS CURSOS FORMAÇÃO PROEJA

Os cursos deverão ser oferecidos mediante parceria entre a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC/MEC), as Instituições de Ensino Estaduais e Distritais e as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, composta pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Centros Federais de Educação Tecnológica – CEFETs, Escolas Agrotécnicas Federais, Escolas Técnicas Federais, Escolas Técnicas vinculadas às Universidades Federais e Colégio Pedro II. Os cursos serão implementados pela Rede Federal e pelos Governos Estaduais ou Distrital e certificados por instituições do Governo Estadual, da Rede Federal, Universidades Federais ou Universidades Estaduais.

### 5 – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS CURSOS

Os cursos propostos, ofertados para docentes e gestores PROEJA, serão acompanhados e avaliados pelos Pólos de Especialização PROEJA da Rede Federal em colaboração técnica com Universidades Públicas Federais ou Estaduais.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### 6 – PRAZOS

Envio, por e-mail e postagem nos Correios, do Plano de Expansão e Capacitação do PROEJA para o período 2008-2009 e dos Projetos de Cursos de Capacitação de Docentes e Gestores do PROEJA : **01 a 30 de outubro de 2007.**

Avaliação e Seleção dos Planos de Expansão e Capacitação do PROEJA e dos Projetos de Cursos: **31 de outubro a 14 de novembro de 2007**

Publicação do Resultado da Seleção no Diário Oficial da União: **19 de novembro de 2007.**

Formalização de Convênios ou Descentralizações de Crédito, conforme o caso: **20 de novembro a 30 de Dezembro de 2007.**

Preparação dos Cursos: **03 de dezembro de 2007 a 29 de fevereiro de 2008.**

Período de Realização dos Cursos : **03 de março a 29 de agosto de 2008.**

Avaliação dos Cursos: **01 de Setembro a 30 de Setembro de 2008.**

Prestação de Contas: **até 31 de dezembro de 2008.**

### 7 – DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

#### 7.1 PLANO DE EXPANSÃO E CAPACITAÇÃO DO PROEJA

O Plano de Expansão e Capacitação PROEJA, para fins dessa Chamada Pública, consiste na:

- a) lista de cursos PROEJA a serem ofertados pelos Estados, Distrito Federal e instituições da Rede Federal no período 2008 a 2009 e seus prazos de realização.
- b) lista das escolas que participarão da expansão com seu endereço ou localização geográfica no mapa do estado;
- c) lista de docentes e gestores das escolas que implantarão os cursos PROEJA e que participarão dos cursos de capacitação de docentes e gestores.

#### 7.2 PROJETO DE CURSO

A Rede Federal, os Estados e o Distrito Federal podem apresentar diferentes projetos de curso de capacitação de docentes e gestores utilizando diferentes estratégias de implementação (presencial, semi-presencial, para áreas específicas ou outros). Os projetos de cursos de capacitação deverão ser apresentados por ordem de prioridade, do mais prioritário ao menos prioritário, para sua implementação.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Os projetos de cursos de capacitação de docentes e gestores deverão estar vinculados, no caso dos Estado e do Distrito Federal, às ações do Plano de Expansão e Capacitação do PROEJA e, no caso das instituições da Rede Federal, ao Plano de Expansão PROEJA da instituição proponente.

Os projetos serão apresentados separadamente para cada curso de capacitação e deverão ter um Plano de Trabalho específico de cada curso a ser ofertado. Os projetos de cursos deverão conter no mínimo:

- a) Projeto de Curso que considere as necessidades formativas de docentes e gestores PROEJA no âmbito da Rede Federal, dos Estados, do Distrito Federal nos termos do Decreto nº 5.840/2006, considerando as prioridades do Compromisso Todos pela Educação e do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE;
- b) Equipe técnica de apoio e a qualificação dos docentes responsáveis pela realização do curso;
- c) Logística de implementação para 2007/2008 nas modalidades presencial ou semi-presencial, destacando: escolas selecionadas e sua localização, número de professores e gestores a serem capacitados por escola e número de alunos a serem atendidos no PROEJA em cada escola selecionada e respectivas totalizações;
- d) Critérios de avaliação de aprendizagem dos cursistas;
- e) Número de docentes e gestores a serem capacitados;
- f) Plano de Trabalho Sintético e Analítico com a relação de materiais de consumo necessários para preparação e implantação dos cursos de capacitação dos docentes e gestores. Os cursos serão beneficiados apenas com recursos de custeio;
- g) Cronograma Físico-Financeiro de Execução do Curso com Programação de Desembolso de Despesas por etapas de realização( preparação, implementação e avaliação dos cursos);
- h) Critérios e sistemática de avaliação dos cursos após sua realização;
- i) Documento de compromisso do Governo Estadual em alocar os professores aprovados no FORMAÇÃO PROEJA em ações previstas no Plano de Expansão do PROEJA ;
- j) Projeto de curso assinado e rubricado em todas as páginas pelo responsável pela Educação Profissional na Secretaria de Educação ou órgão equivalente na administração Estadual ou Distrital ou pelo diretor geral da instituição da Rede



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Federal.

Os projetos de cursos e os Planos de trabalho supra citados devem ser enviados por e-mail para o endereço **formaçãoprojea@mec.gov.br** e ser postados nos Correios mediante Aviso de Recebimento – AR, para Ministério da Educação – Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – Departamento de Políticas e Articulação Institucional, Esplanada dos Ministérios, Bloco – L, Anexo 2 do Ed. Sede, 1º andar, Sala 119, devendo constar no envelope lacrado a seguinte identificação:

“FORMAÇÃO PROEJA”.  
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2007 MEC/SETEC

### 8- DA SELEÇÃO DOS CURSOS PROPOSTOS

A seleção consistirá na análise da proposta pedagógica e dos custos de execução dos cursos de capacitação, realizada pela Comissão de Seleção nomeada para esse fim pelo Secretário de Educação Profissional e Tecnológica SETEC/MEC.

A análise realizada levará em consideração o projeto de curso, sua concepção pedagógica e metodológica, critérios de avaliação de aprendizagem, a logística de implementação e a infra-estrutura alocada de acordo com as condições e as prioridades estabelecidas para o PROEJA.

Serão avaliados os Planos de Trabalho para implementação de cada curso, quadro de docentes alocados para a execução das capacitações e custos per capita e globais de implementação dos cursos.

Os projetos serão selecionados observando-se as prioridades estabelecidas em cada Plano de Expansão e de Capacitação do PROEJA e no Plano de Expansão PROEJA, no caso de instituições da Rede Federal.

### 9- INTEGRANTES DO PROGRAMA FORMAÇÃO PROEJA

São integrantes do Programa de Formação de Docentes e Gestores do PROEJA – FORMAÇÃO PROEJA

I – O Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC/MEC – órgão responsável pela execução e gestão do Programa em âmbito nacional, a quem compete:



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

1. implementar e coordenar o Programa FORMAÇÃO PROEJA ;
2. avaliar o Plano de Expansão PROEJA das instituições da Rede Federal e o Plano de Expansão e Capacitação PROEJA apresentado pelos Estados e pelo Distrito Federal e, com base nas prioridades apontadas no Plano de Expansão e Capacitação, selecionar os projetos de cursos de FORMAÇÃO PROEJA mais relevantes para a expansão PROEJA;
3. apreciar os projetos de curso e os planos de trabalho de cada curso apresentado, com avaliação dos recursos solicitados e de sua aplicação mediante emissão de parecer conclusivo sobre cada projeto de curso e sua ordem na classificação geral resultante da seleção;
4. autorizar, após o processo de seleção e aprovação dos cursos e de seus planos de trabalho, a descentralização de recursos para cursos realizados pelas escolas da Rede Federal ou formalizar convênio para financiamento do curso de formação de docentes e gestores com representantes da Rede Estadual ou Distrital responsável pelo Ensino Profissional;

### II – As Instituições da Rede Federal, a quem compete:

1. propor projetos de cursos FORMAÇÃO PROEJA para docentes e gestores da Rede Federal;
2. indicar professores da Rede Federal para participação nos cursos realizados pelos Governos Estaduais e Distrital, mediante termo de cooperação técnica;
3. nomear funcionário do quadro para exercer a função de Gerente de Convênio responsável pela fiscalização da aplicação dos recursos e acompanhamento da execução do convênio;
4. certificar, mediante termo de parceria ou de cooperação técnica, o curso de capacitação de docentes e gestores PROEJA.

### III – Os Pólos de Especialização PROEJA, a quem compete:

1. avaliar, mediante Termo de Cooperação Técnica com Estados ou Distrito Federal, a implementação dos cursos de capacitação de docentes e gestores selecionados e aprovados por essa Chamada Pública ;
2. realizar estudos e pesquisas referente as causas de evasão e impactos decorrentes do curso de que trata esta Chamada Pública;



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

3. articular estudos e pesquisas de Universidades Federais ou Estaduais acerca de temas relativos ao PROEJA, durante e após a execução dos cursos;
4. participar, em parceria com o Governo Estadual ou Distrital de estudos sobre o desempenho de professores e gestores no PROEJA após a implementação dos cursos de formação dos docentes e gestores.

### IV – Os Governos Estaduais ou Governo Distrital, a quem compete:

1. elaborar e apresentar o Plano de Expansão e Capacitação do PROEJA no âmbito estadual ;
2. preparar projetos de cursos para docentes e gestores do PROEJA e submeter esses projetos nos termos e prazos dessa Chamada Pública;
3. ofertar os cursos selecionados com a indicação dos professores da rede estadual de ensino que participarão dos cursos de formação na condição de docentes ou de gestores PROEJA das escolas e projetos apresentados;
4. indicar prioridades com apresentação classificada dos projetos de maior para os de menor interesse para implementação;
5. ofertar espaço físico, salas de estudo, salas de aula, auditórios ou outros espaços para realização dos cursos.
6. disponibilizar equipamentos e garantir sua manutenção durante o período de realização dos cursos.
7. Garantir as contrapartidas financeiras previstas na legislação em vigor.
8. Prestar contas do convênio firmado com a SETEC/MEC após a realização do curso.

### 9- BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA.

Serão considerados como beneficiários do Programa FORMAÇÃO PROEJA os docentes e gestores da Rede Federal e das Secretarias Estaduais ou Distrital de Educação ou órgão equivalente na administração pública direta ou indireta, autárquica ou fundacional, responsável pela gestão da educação profissional e tecnológica.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### 10- FINANCIAMENTO

Os projetos selecionados poderão receber financiamento para:

- a) bolsas para professores coordenadores dos cursos, professores das disciplinas ou dos módulos, orientadores educacionais responsáveis pela tutoria presencial, semi-presencial ou a distância;
- b) bolsas para professores autores de materiais didáticos impressos, eletrônicos ou áudio visuais utilizados nos cursos presenciais e semi-presenciais;
- c) material de consumo necessário para implantação do curso;
- d) arte-finalização, reprodução ou impressão de material didático impresso ou eletrônico;
- e) deslocamentos de coordenadores, professores das disciplinas e tutores (passagens e diárias).

### ITENS NÃO-FINANCIÁVEIS

- a) construção, reforma ou melhoria de instalações físicas de escolas, salas de aula ou outros itens semelhantes,
- b) máquinas e equipamentos eletrônicos de qualquer natureza;
- c) manutenção de equipamentos ou de instalações;
- d) despesas com alimentação;
- e) outros itens previstos na Instrução Normativa do Tesouro Nacional 01/97 e suas atualizações.

### CONTRAPARTIDA

Os valores referentes às contrapartidas dos Estados e do Distrito Federal deverão ser discriminados no Plano de Trabalho do Projeto de Curso e destinados para o pagamento de parte dos itens relacionados com a implementação do curso.

Os valores das contrapartidas são aqueles estabelecidos pelo artigo 45 Lei de Diretrizes Orçamentárias (10% para as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e 20% para as regiões Sul e Sudeste).



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os projetos selecionados serão monitorados pela SETEC/MEC, com a colaboração das instituições da Rede Federal para garantir o alcance dos objetivos do PROEJA no âmbito da esfera estadual, devendo o órgão, cujo projeto foi selecionado, manter toda documentação pedagógica e administrativa referente à realização do curso, anexando-a ao processo de Prestação de Contas.

Os pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à SETEC/MEC, via e-mail para o correio eletrônico **formaçãoprojea@mec.gov.br**, por fax para o número 61 21049337 ou para o endereço Ministério da Educação. Bloco L Anexo II, sala 119, 1º andar, Coordenação Geral de Políticas em Educação Profissional e Tecnológica DPAI/SETEC/MEC.

Situações não previstas neste Edital serão analisadas pela SETEC/MEC, de acordo com as suas competências e com a natureza do assunto.